



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025

Parecer referente a Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 00589/2025) objetivando a Contratação de empresa especializada para reformas de quadras esportivas cobertas no município de Caxias – MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna (Rua 01 bairro Caldeirões); Ginásio Hugo Humberto Fonseca (Av. Castelo Branco Bairro Refinaria), Ginásio Campo de Belém (rua Castelo Branco bairro Campo de Belém).

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.185.454-0001/87

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 955.450,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Valor orçado pela empresa: J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
R\$ 721.364,75 (setecentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 955.450,00
75% de 955.450,00 = R\$ 716.587,50

Qualquer valor da proposta abaixo de R\$ 716.587,50 (setecentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **será considerado manifestadamente inexecutável.**

A proposta técnica apresentada pela empresa J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.185.454-0001/87 no valor de R\$ 721.364,75 (setecentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **não é inexecutável.**



Concluimos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.185.454-0001/87 no valor de R\$ 721.364,75 (setecentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) não é inexequível, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa **está de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 003/2025).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 20 de maio de 2025

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA